



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Informe Técnico: Vigilância da Raiva na Bahia

Novembro/2024

A raiva é uma doença infecciosa viral aguda, que acomete os mamíferos de sangue quente, inclusive o homem, e caracteriza-se como uma encefalite progressiva aguda com letalidade de aproximadamente 100%. Devido ao iminente risco de transmissão em áreas com circulação do vírus rábico, esta patologia merece uma atenção permanente dos serviços de vigilância e de assistência à saúde.

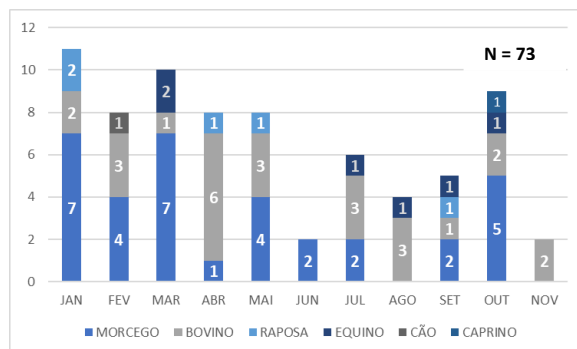
A transmissão da doença ocorre quando o vírus da raiva, existente na saliva do animal infectado, penetra no organismo de outro mamífero, inclusive o humano, através da pele ou de mucosas por meio de mordedura, arranhadura ou lambedura.

No Brasil, foram confirmados dois casos de raiva humana no ano de 2024, o primeiro em 30 de agosto ocorrido na zona rural da cidade de Piripiri, Estado do Piauí, tendo o macaco (popularmente conhecido como sagui) como o animal transmissor. O paciente foi agredido em 15 de julho/24 e só procurou atendimento médico após começar a apresentar sintomas da doença, no dia 06 de agosto/24. O óbito ocorreu no dia 27 de agosto/24. O segundo caso ocorreu em outubro/24, na cidade de Alvorada, Estado do Tocantins. O paciente teve diagnóstico confirmado em 30 de outubro/24, iniciou o tratamento, mas não resistiu e veio a óbito em 10 de novembro/24. O caso continua em investigação.

Na Bahia, o último caso de raiva humana ocorreu no ano de 2017, no município de Paramirim, localizado na região Sudoeste do Estado. O animal envolvido na transmissão desse caso foi um morcego.

Em relação a raiva animal, no mês de novembro de 2024, foram diagnosticados pelo Lacen-BA, dois casos de animais positivos no Estado, tendo como espécie a bovina. Esses animais são oriundos das zonas rurais das Macrorregiões Centro Leste e Sul. Os dados de novembro, somados aos dos meses anteriores, totalizam 73 casos positivos em 2024 (gráfico 01), tendo o morcego a espécie mais acometida (47%), seguida do bovino (36%).

Gráfico 01. Número de animais positivos, por mês e espécie animal, 2024.



Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/GTRAIVA; G.A.L/LACEN. Atualizado em 09.12.2024.



Quando comparado ao mesmo período do ano de 2023 (oito casos, sendo três morcegos, uma raposa, um cão, um gato, um caprino e um equino), o mês de novembro demonstra uma redução significativa de 75% no número de casos positivos para raiva animal. Essa redução pode estar associada ao número de amostras enviadas pelos municípios ao Lacen para análise (70 em 2023 / 34 em 2024).

Analisando os dados de 2024 em relação a anos anteriores, percebe-se que o vírus segue em circulação nas diversas regiões do Estado, principalmente em animais silvestres, mas também com número relevante em animais de produção, como demonstrado na **tabela 01**.

Tabela 01. Animais positivos para raiva no período de 2021 a 2024* no estado da Bahia.

Tipo de animal por espécie	2021	2022	2023	2024*
BOVINO	20	16	17	26
MORCEGO	6	9	36	34
CANÍDEO SILVESTRE	18	5	10	5
EQUINO	0	2	7	6
CAPRINO	0	1	1	1
OVINO	1	1	0	0
GATO	1	0	1	0
CÃO	1	0	2	1
TOTAL	47	34	74	73

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/GTRAIVA; G.A.L/LACEN. Atualizado em 09.12.2024.

* Dados de 2024, janeiro a novembro.

Fatores que podem interferir na ocorrência de casos de raiva animal:

Melhoria da vigilância passiva – Através de coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial. Importante destacar o papel da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB), órgão responsável pela coleta de amostras em animais de produção (bovinos, equinos, suínos caprinos e ovinos) e controle populacional de morcegos hematófagos. A ação da ADAB impacta diretamente na vigilância da doença nas zonas rurais e semiurbanas do estado.

Desequilíbrio ambiental - O aumento do desmatamento e queimadas, somado ao crescimento das cidades e a falta de planejamento de arborização urbana, tem diminuído as áreas disponíveis para os animais silvestres que participam do ciclo natural da doença. A proximidade entre áreas atualmente habitadas pelos animais silvestres e aquelas habitadas pelos humanos, amplia a possibilidade de coleta e envio desses animais para diagnóstico laboratorial, além de aumentar o risco de casos humanos.

Elementos Climáticos – Longos períodos de estiagem levam determinados territórios a diminuir a disponibilidade de alimento para animais silvestres no seu habitat, levando-os a procurar alimentos em áreas mais urbanizadas.



Na **tabela 02**, é possível observar os municípios que apresentaram casos positivos para raiva, por espécie animal em 2024, até o mês de novembro. Salientamos que variáveis como estrutura e recursos humanos das vigilâncias epidemiológicas municipais, proximidade do laboratório de referência para análise das amostras e disponibilidade de veículo para transporte de amostras, devem ser levadas em consideração na análise dos dados. Cabe ressaltar que apesar da inexistência de casos positivos nas Macrorregionais Oeste e Extremo Sul até o momento, não significa que não há circulação do vírus rábico nos territórios e sim que essas áreas estão silenciosas por não enviarem quantidade suficiente de amostras de animais suspeitos para análise pelo LACEN.

Tabela 02. Distribuição de casos positivos de raiva animal por espécie, município e macrorregião de ocorrência. Bahia, 2024*.

Macrorregião de Saúde	Município	Morcego	Bovino	Canídeo silvestre	Cão	Equino	Caprino	Total
Leste	Amargosa	-	1	-	-	1	-	2
	Camaçari	5	-	-	-	-	-	5
	Candeias	-	2	-	-	-	-	2
	Castro Alves	-	-	-	-	1	-	1
	Dias d'Ávila	2	-	-	-	-	-	2
	Itatim	-	-	1	-	-	-	1
	Lauro de Freitas	1	-	-	-	-	-	1
	Mutuípe	1	-	-	-	-	-	1
	Salvador	7	-	-	-	-	-	7
	Santa Teresinha	-	1	-	-	1	-	2
Centro Leste	Santo Antônio de Jesus	2	-	-	-	-	-	2
	Boa Vista do Tupim	-	1	-	-	-	-	1
	Cansanção	1	-	-	-	-	-	1
	Feira de Santana	6	-	-	-	-	-	6
	Ibiquera	-	1	-	-	-	-	1
	Irárá	1	-	-	-	-	-	1
	Itaberaba	-	1	-	-	1	-	2
	Pé de Serra	-	2	-	-	-	-	2
	Riachão do Jacuípe	1	-	1	-	-	-	2
	Ruy Barbosa	-	2	-	-	-	-	1
Nordeste	Tanquinho	-	1	-	-	-	-	1
	Valente	-	-	2	-	-	-	2
	Catu	1	-	-	-	-	-	1
	Cardeal da Silva	-	1	-	-	-	-	1
	Entre Rios	-	1	-	-	-	-	1
Centro Norte	Esplanada	1	-	-	-	-	-	1
	Tucano	-	-	-	1	-	-	1
	Cafarnaum	-	-	1	-	-	-	1
Norte	Curaçá	-	-	-	-	-	1	1
	Juazeiro	-	2	-	-	-	-	2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Sudoeste	Itambé	-	1	-	-	-	-	1
	Itapetinga	-	-	-	-	1	-	1
Sul	Itaju do Colônia		1					
	Itajuípe	-	1	-	-	-	-	1
	Jaguaquara	-	1	-	-	-	-	1
	Jequié	-	-	-	-	1	-	1
	Maraú	-	2	-	-	-	-	2
	Valença	5	4	-	-	-	-	9
TOTAL		34	26	5	1	6	1	73

Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/GTRAIVA; G.A.L/LACEN. Atualizado em 09.12.2024.

Para a vigilância da raiva, os mamíferos não humanos funcionam como sentinelas, pois a partir de casos da doença nesses animais, é possível monitorar em quais territórios o vírus da raiva está circulando e desenvolver estratégias para evitar casos humanos, tais como: vacinação de cães e gatos pelo SUS; vacinação de animais de produção; profilaxia pré-exposição para pessoas que tenham maior exposição ao vírus e profilaxia pós-exposição para aqueles que tenham sofrido agressões por esses animais.

A Vigilância Epidemiológica Estadual monitora o vírus da raiva através de análises laboratoriais, identificando territórios com maior risco de casos em animais e humanos, além de garantir, em tempo oportuno, os insumos necessários para profilaxia pós-exposição, que são fornecidos pelo Ministério da Saúde. Esse monitoramento favorece o planejamento baseado em evidência, empregando melhor eficiência na utilização de insumos, recursos humanos e financeiros.

As equipes de vigilância epidemiológica dos municípios baianos devem por sua vez, desenvolver ações de vigilância da raiva de acordo com o Guia de Vigilância em Saúde, para manter a população protegida contra essa doença altamente letal.